



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

RELATÓRIO

No dia 13 de abril de 2022, a comissão responsável pela análise dos pedidos de renovação ou concessão de bolsas de estudo, composta pelo Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos (Vice-Coordenador do PAPGEF na UPE), Prof. Dr. Marcelo Soares Tavares de Melo (docente permanente) e Roberta Granville (representante discente), reuniu-se a fim de analisar os pedidos apresentados pelos discentes. Ressalta-se que os trabalhos desta Comissão foram limitados aos pedidos apresentados por discentes academicamente vinculados à UPE.

Foram recebidos 25 pedidos (13 de renovação e 12 de novas concessões) de estudantes dos cursos de mestrado e doutorado. Na análise dos pedidos foram considerados os critérios contidos nas portarias CAPES nº 76/2010 e Norma interna do PAPGEF UPE/UFPB nº 05/2012, adotando-se a análise dos seguintes itens:

1. Apresentação da documentação exigida em Edital;
2. Tipo do pedido (renovação/implantação);
3. Vínculo empregatício formal (não/sim);
4. Regime de trabalho (parcial/total);
5. Informação sobre percepção de vencimentos;
6. Tempo no curso (data de ingresso);
7. Residência na região metropolitana do orientador;
8. Avaliação do orientador (no caso dos pedidos de renovação);
9. Quantidade de bolsas por orientador;
10. Nota final no processo seletivo (no caso dos ingressantes) e coeficiente de rendimento para os estudantes bolsistas que apresentaram pedido de renovação.

Destacamos que após análise, a comissão decidiu pelo deferimento das solicitações apresentadas, exceto nos casos de Elvis Henrique Arruda da Silva e Marcos Barros Filho, por não atenderem a critérios de elegibilidade dispostos no Edital e nas normas afetas à temática. Os outros 23 requerentes foram classificados em ordem de prioridade de implantação, sendo que cinco ficaram em lista de espera e outros 18 tiveram as renovações ou a concessões aprovadas.

Neste momento, observou-se disponibilidade para implantação imediata de quatro bolsas de doutorado e uma bolsa de mestrado (novas concessões), as quais se tornaram disponíveis em face do decurso de prazo de concessão e/ou conclusão de curso com titulação. Segue adiante a listagem dos pedidos que foram deferidos pela Comissão seja para renovação ou como nova concessão.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	CURSO
RAPHAELLA CHRISTINE RIBEIRO DE LIMA	1	R	M
RAYANE KASSIA MACENA DE FREITAS	2	R	M
LARISSA DA SILVA SOUZA	3	R	M
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	4	R	M
LEONARDO ALVES DA SILVA	5	R	M
VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	6	R	M
MARIANA ROSA DA SILVA PEREIRA	7	R	M
MARIA DAYSEELLE SIBALDINA DA ALMEIDA	8	NC	M
SANDRA LIMA ROCHA	9	LE	M
DIEGO RODRIGUES DA SILVA	10	LE	M
CAIO CESAR PEREIRA FLORO	11	LE	M
ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE	12	LE	M
RAPHAELA BARROS DE FRANÇA CAMPELO	13	LE	M
GABRIEL DE AMORIM BATISTA	1	R	D
TALITA GRAZIELE PIRES DE CARVALHO	2	R	D
MARIA JULIA LYRA DA SILVA	3	R	D
RHENNAN RODRIGUES BARBOSA	4	R	D
LUCIA INÊS GUEDES LEITE DE OLIVEIRA	5	R	D
PEDRO HENRIQUE BEZERRA OLIVEIRA DA SILVA	6	NC	D
TULIO GUILHERME MARTINS GUIMARÃES	7	NC	D
MURILO GOMINHO ANTUNES CORREIA JUNIOR	8	NC	D
FABIANO FERREIRA DE LIMA	9	NC	D
LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA	10	R	D

R= Renovação; NC= Nova concessão; LE= Lista de espera.

É importante sinalizar que a concessão de novas bolsas ou renovação será objeto de avaliação periódica e os discentes agraciados devem manter bom desempenho acadêmico para que as mesmas sejam mantidas. A Comissão fará avaliação semestral dos bolsistas a partir do relatório semestral e/ou outros instrumentos que julgar necessários para que as cotas sejam aplicadas conforme normatização do Programa de Demanda Social.

Destaca-se também que conforme Portaria CAPES nº 76/2010, Art. 10, “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições”: (I) recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

pós-graduando; e, (II) continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

Nos colocamos à disposição desta Coordenação ou do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB para esclarecer quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Recife-PE, 13 de abril de 2022

Marcos André Moura dos Santos

Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos

Marcelo Tavares

Prof. Dr. Marcelo Tavares de Melo

Roberta Granville Barbosa

Roberta Granville